



APROVADO
EM 01/10/84

Estado do Espírito Santo

364/86

PROTOCOLO N.º 314/84

EXERCÍCIO 1984

“FIXA DIARIAS DOS FUNCIONARIOS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES E
AS OUTRAS PROVIDENCIAS”

Autuação

Aos 01 dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e 84, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 364/84.

" FIXA DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica fixado como diárias dos Funcionários da Câmara Municipal de Linhares-ES, os constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos primeiro dia do mes de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti

-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Lei nº 364/84.

ANEXO I

FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assistente Legislativo e Diretor Administrativo e Financeiro.	40.000	50.000
b) Oficial de Gabinete	10.000	20.000
c) Encarregados, Motoristas, Vigilantes e Serventes	10.000	15.000

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.984.

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

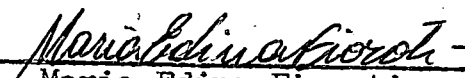
Lei nº 364/84.

ANEXO -II-

FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA /
FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assisten- te Legislativo e Diretor Admi- nistrativo e Financeiro.	50.000	100.000
b) Oficial de Gabinete	30.000	60.000
c) Encarregados, Motoristas, Vi- gilantes e Serventes	15.000	30.000

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.984.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROTÓCOLO

N.º 314/84

Em 01 de 10 de 1984


PROJETO DE LEI

" FIXA DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "


Artº 1º - Fica fixado como diárias dos Funcionários da Câmara Municipal de Linhares ES, os constantes nos / anexos I e II desta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.984.



MARIA EDINA FIOROTI
PRESIDENTE



VALDIR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE

VANDERLEY CEOLIN
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

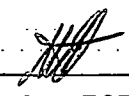
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A N E X O I


FIXA DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assis- tente Legislativo e Dire- tor Administrativo Finan- ceiro	40.000,00	50.000,00
b) Oficial de Gabinete	10.000,00	20.000,00
c) Encarregados, Motoristas, Vigilantes e Serventes	10.000,00	15.000,00

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.984.



MARIA EDINA FIOROTI
PRESIDENTE



VALDJR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE

VANDERLEY CEOLIN
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

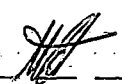
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A N E X O I I

FIXA DIÁRIA DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assis- tente Legislativo e Dire- tor Administrativo Finan- ceiro	50.000,00	100.000,00
b) Oficial de Gabinete	30.000,00	60.000,00
c) Encarregados, Motoristas, Vigilantes e Serventes	15.000,00	30.000,00

Sala das Sessões, 01 de outubro de 1.984.



MARIA EDINA FIOROTI
PRESIDENTE



VALDIR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE

VANDERLEY CEOLIN
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 314/84 que
" FIXA DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " por ser CONSTITUCIO
NAL ", tudo de conformidade com a Assessoria Jurídica
desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 01 de outubro de 1.984

Presidente: Leandro Diana de Souza

Relator: Roberto Alves Batista

M e m b r o : Wilson Ferreira Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS
é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 314/84 que " FIXA
DIÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÃ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS " x.x.x.x.v.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 01 de outubro de 1.984.

Presidente: _____

Relator: _____

M e m b r o : _____